**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PROCESSO SELETIVO RENOVAÇÃO/CONCESSÃO E CADASTRO DE RESERVAS DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA O ANO DE 2025 EM ARAGUAÍNA**

**ATENÇÃO!**

Os documentos solicitados para comprovação das informações preenchidas no Cadastro de Avaliação Socioeconômico online deverão ser **ENTREGUES EM ENVELOPE,** na ordem em que aparecem descritas neste anexo, sempre legíveis, não rasuradas, rasgadas ou com qualquer alteração que prejudique sua legibilidade.

➔ Não serão aceitas fotos da documentação;

➔ Para famílias com mais de um candidato à renovação, a documentação deverá ser encaminhada separadamente.

➔ Para os candidatos ao processo de renovação das bolsas de estudos para o ano letivo 2026, as declarações apresentadas, ficam dispensadas o reconhecimento de firma em cartório da assinatura do declarante, entretanto, deverá ser entregue vias originais.

➔ O Responsável Legal e/ou Financeiro deverá comparecer à instituição de ensino, no intuito de entrega da documentação exigida, nas datas previstas no edital normativo, sob pena desligamento automático do processo de renovação do benefício.

***1. FORMULÁRIO SOCIOECONOMICO***

Formulário Socioeconômico devidamente preenchido no site da Instituição (Disponível no site do COLÉGIO SANTA CRUZ);

***2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR. (INCLUSIVE DO CANDIDATO)***

**2.1** RG e CPF ou Carteira de Motorista; (Para maiores de 18 anos);

**2.2** Certidão de Nascimento ou RG e CPF (Para menores de 16 anos);

**2.3** Comprovante de endereço (só será aceito comprovante de água, luz, telefone, internet) ou Declaração de Residência, a ser assinado pelo proprietário/responsável pelo imóvel, com firma devidamente reconhecida (modelo disponível no site do Colégio Santa Cruz);

**2.4** Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos ou declaração de Guarda, com reconhecimento da assinatura em cartório;

**2.5** Casados: Certidão de casamento;

**2.6** União estável: Declaração de união estável, caso não tenha, utilizar modelo disponível o site da instituição de ensino;

**2.7** Divórcio: Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou Declaração de separação de corpos (modelo disponível no site do CSC)

**3. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS**

**3.1** TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia das seguintes páginas da CTPS: a. Número de série (página da foto);

**3.2** Qualificação civil;

**3.2** Contratos de trabalhos (penúltima e última página com registro) e página subsequente (sem registro);

**3.3** Página das alterações salariais do último contrato de trabalho ativo se houver; e. Nos casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas em branco relativas aos contratos de trabalho.

**3.4** Ficam dispensados da apresentação de cópia da CTPS, os integrantes do grupo familiar maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e os aposentados por invalidez;

**3.5** Caso algum membro não tenha carteira de trabalho, assinar e autenticar em cartório a declaração que afirma que o integrante do grupo familiar não possui CTPS.

**4. PESQUISA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CNIS**

**4.1** CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, este deverá ser emitido pelo INSS, é impreterível que conste a página de remuneração salarial emitido no máximo trinta (30) dias antes do Edital nº 002/2025;

**4.2** A pesquisa pode ser feita no site: [https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis](https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis%20) .

**5. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA E ISENTOS**

**5.1** Apresentar cópia de TODAS as páginas e o RECIBO DE ENTREGA da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Exercício 2024/Ano Calendário 2025), de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei;

**5.2** Os maiores de 18 (dezoito) anos não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), deverão acessar o endereço: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp%20) e imprimir a consulta, informando que não consta declaração na base de dados do correspondente ano solicitado, a ser entregue com os demais documentos.

**6. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS**

 **6.1 ASSALARIADO**

a) Apresentar cópia dos 03 (três) últimos contracheques (Junho, julho e Agosto de 2025), no caso de renda fixa;

b) Apresentar cópia dos 06 (seis) últimos contracheques (Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto de 2025), quando se tratar de empregado horista, empregado com recebimento de comissões, gorjetas, horas extras, plantões, dentre outras situações que ocasione oscilação na renda bruta mensal;

**7. SÓCIO OU DIRIGENTE DE EMPRESA**

**7.1** Apresentar declaração de rendimentos (DECORE) onde deverá constar a profissão, o valor do rendimento mensal, (Junho, Julho e Agosto de 2025) com o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador, junto ao órgão de classe (CRC), que deverá emitir tal documento e as guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

**7.2** Apresentar cópia do Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, as alterações contratuais.

**8. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**8.1** Declaração de Atividade Remunerada assinada, INFORMANDO O TIPO DE ATIVIDADE e o VALOR RECEBIDO MENSALMENTE (modelo disponível no site do CSC);

**8.2** Apresentar cópia do Certificado de Microempreendedor Individual;

**8.3** Apresentar cópia da Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASNSIMEI);

 **8.4** Apresentar cópia da última Guia da Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.

**9. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**9.1** Declaração de Atividade Remunerada assinada, INFORMANDO O TIPO DE ATIVIDADE e o VALOR RECEBIDO MENSALMENTE (modelo disponível no site do CSC).

**10. ESTAGIÁRIO**

**10.1** Apresentar cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração.

**11. DESEMPREGADO**

**11.1** Caso o candidato ou integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça nenhuma atividade remunerada FORMAL OU INFORMAL, apresentar Declaração de inexistência de atividade remunerada (modelo disponível no site do CSA);

**11.2** Caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, o candidato ou quaisquer integrantes do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar cópia da rescisão do contrato de trabalho, bem como os comprovantes de recebimento do Seguro Desemprego, quando for o caso.

**12. PENSÃO ALIMENTÍCIA**

 **12.1** Se receber pensão por meio de acordo verbal, apresentar Declaração Recebimento de Pensão Alimentícia (modelo disponível no site do CSA) ou apresentar extratos bancários (junho, julho e agosto de 2024) ou recibo que ateste o recebimento;

**12.2** Se receber por decisão judicial, apresentar cópia da decisão, acordo homologado judicialmente ou escrita pública que assim o determine, juntamente com os 3(três) últimos comprovantes de recebimento da pensão (Junho, Julho e Agosto de 2025);

**12.3** Caso NÃO receba pensão alimentícia e/ou ajuda financeira, apresentar Declaração de não Recebimento de Pensão Alimentícia (modelo disponível no site do CSC).

**13. AJUDA FINANCEIRA**

**13.1** Nos casos de recebimento de ajuda financeira de um responsável ou de terceiros, deverá ser apresentada a Declaração de Ajuda Financeira (modelo disponível no site do CSC).

**14. APOSENTADOS OU PENSIONISTA**

 **14.1** Caso haja algum integrante do grupo familiar aposentado e/ou pensionista, este deverá apresentar o comprovante do recebimento relativo aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2025.

**14.2** O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico [https://meu.inss.gov.br/central/](https://meu.inss.gov.br/central/%20) ou no órgão que receba a referida aposentadoria.

**15. ATIVIDADE RURAL**

**15.1** Declaração de Atividade Remunerada assinada, INFORMANDO O TIPO DE ATIVIDADE e o VALOR RECEBIDO MENSALMENTE (modelo disponível no site do CSA)

**16. RECEBIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**16.1** Apresentar cópia do contrato de locação ou arredamento devidamente registrado em cartório;

 **16.2** Apresentar cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento correspondente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2024.

**17. OUTRAS RENDAS**

**17.1** Existindo outros tipos de rendimento não abrangidos por neste Edital, o candidato e/ou responsável deverá verificar a documentação necessária a ser apresentada, no intuito de comprovar a origem de tais recebimentos.

 **18. EXTRATOS DE CONTAS BANCÁRIAS**

**18.1** O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física deverá apresentar **CÓPIA** dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses ( Junho, Julho e Agosto de 2025), inclusive para os casos de não movimentação bancária.

**18.2** Para o integrante maior de 18 anos que não possui conta bancária corrente ou poupança, deverá apresentar Declaração de Inexistência de Conta Bancária. (modelo disponível no site do CSC).

**19. DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS**

a) Apresentar Declaração de Comprovação dos Bens Patrimoniais (imóveis, automóveis etc.), caso possua o bem quitado e/ou que apareça na declaração de IRPF. (modelo disponível no site do CSC).

**20. DECLARAÇÕES**

**20.1** O solicitante poderá acrescentar as declarações que julgar necessárias para explicar a situação do grupo familiar;

**20.2** Modelos de declarações mencionadas neste anexo estão disponíveis no site da instituição de ensino ([https://www.colegiosantacruz.g12.br/paginas/responsabilidade-social-filantropia);](https://www.colegiosantacruz.g12.br/paginas/responsabilidade-social-filantropia%29;%20)

**20.3** Para os candidatos ao Processo de Renovação das Bolsas de Estudos para o ano letivo 2026, as declarações apresentadas, especificamente, não terão obrigatoriedade de registrar firma reconhecida em cartório, mas deverão ser entregues vias originais (não será aceito cópia).

**22. CADASTRO ÚNICO**

**22.1** Caso o grupo familiar tenha inscrição no CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS, deverá apresentar cópia do comprovante de cadastro, caso não tenha essa informação, o responsável familiar poderá ser retirado no CRAS ou acessando o link: <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/>;

**22.2** O grupo familiar que não estiver inscrito no CadÚnico fica dispensado à apresentação dele.

**23. COMPROVANTES DE DESPESAS**

 Todas as despesas mensais da família - Faturas das contas de água, luz, telefone, condomínio, televisão por assinatura, contrato e recibo de pagamento de aluguel, recibo de pagamento de financiamento de imóvel e/ou automóvel, última guia do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, última guia do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, despesas com alimentação, educação, saúde e outras que a família considerar relevantes.